**EDITAL 2024/19 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO ENSINO**

**PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UENF**

**Campus Leonel Brizola - Campos dos Goytacazes /RJ**

**1. Vagas:** As vagas disponibilizadas estão listadas no **Anexo IV** deste edital. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar como Bolsista de Apoio ao Ensino, de acordo com a Resolução COLAC nº 02/2008 do Colegiado Acadêmico.

**2. Inscrições:** As inscrições serão realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do **Anexo I**, e serão exclusivamente **de forma online, por meio de formulário disponível na página da PROGRAD no site da universidade** [**www.uenf.br**](http://www.uenf.br)**/graduacao (ou** [**ACESSE AQUI**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL5bAhYCGq16GUf3si1ryoYLhDLcdrGqHzYmowQB5xQBtc7g/viewform?usp=sharing)**).**

**2.1 Dúvidas e informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail inscricoes.prograd@uenf.br ou pelo telefone da PROGRAD (22) 2748-6068 - (22) 2748-6040.**

**2.2. Documentos apresentados na inscrição:**

**2.2.1 As inscrições serão aceitas somente por meio eletrônico (**[**ACESSE AQUI**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScL5bAhYCGq16GUf3si1ryoYLhDLcdrGqHzYmowQB5xQBtc7g/viewform?usp=sharing)**)**. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário eletrônico, **em único arquivo**, os seguintes documentos no formato digital (pdf): o currículo, no modelo do Currículo Lattes, **comprovantes de titulação** e documento de identificação com foto.

**2.2.2.** Candidatos de pós-graduação da UENF com bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ devem anexar, em formato digital (PDF), um termo de autorização assinado pelo orientador, preferencialmente por meio da plataforma gov.br.

**2.2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A PROGRAD não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.**

**2.3.** **Condicionantes do Edital de Apoio ao Ensino:**

1. Atender aos requisitos para a vaga pretendida, conforme descrito nos Anexos IV.
2. Não ter nenhuma pendência com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).
3. **A participação de servidores técnicos da UENF é vedada, conforme a Resolução COLAC nº 27/2023.**
4. Em caso de aprovação no certame, pós-graduandos da UENF com bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ somente poderão acumular a bolsa de Apoio ao Ensino mediante autorização de seu orientador.
5. A carga horária máxima que o bolsista pode acumular na UENF é de 20 horas semanais.
6. É necessário ter disponibilidade de horário para cumprir as atividades presenciais na Universidade.
7. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UENF se reserva o direito de requerer o estorno do valor indevidamente recebido por meio de depósito bancário. A recusa da devolução implicará em demanda judicial, conforme a legislação vigente.
8. O candidato que tiver usufruído de bolsas do Programa de Apoio ao Ensino por um período total de 24 meses deverá cumprir um interstício de 24 meses, a contar do término da última bolsa recebida, antes de participar de um novo processo seletivo para o programa.

**3. Seleção:** A seleção ocorrerá obedecendo o cronograma estabelecido no **Anexo I** e será feita sob a responsabilidade dos respectivos Laboratórios, cujos resultados deverão ser homologados pelos centros e enviados à PROGRAD até a data estipulada no cronograma.

**3.1.** A seleção será realizada por meio de avaliação de currículo, entrevista e, opcionalmente, prova teórica ou prática, a critério do Laboratório demandante da vaga. As etapas poderão ser presenciais ou virtuais, conforme o método definido pelo Laboratório. O dia e horário da entrevista serão comunicados pelos laboratórios aos candidatos por e-mail ou telefone.

**3.2. Critérios de Seleção:**

**3.2.1.** A banca de seleção será composta por três docentes indicados pelo Laboratório demandante da vaga.

**3.2.2.** A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios descritos no **Anexo II**. Os critérios para a entrevista estão detalhados no **Anexo III**. Caso seja realizada uma prova teórica ou prática, o peso será previamente definido pelo Laboratório e informado aos candidatos.

**3.2.3.** Os candidatos deverão **apresentar todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo**, no momento da entrevista ou antes da realização da prova teórica ou prática, conforme instruções a serem fornecidas pelo Laboratório solicitante da vaga. A ausência de documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato.

**3.2.4.** **Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final superior a 7,0 (sete vírgula zero).**

**3.2.5.** A classificação será feita pela maior nota final. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na avaliação curricular ou na prova (se realizada); persistindo o empate, será considerada a maior nota na entrevista e, como último critério, a maior idade do candidato.

**3.2.6.** Os candidatos aprovados serão classificados e chamados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste edital.

**3.2.7.** O resultado final deverá ser homologado pelo Conselho de Centro e enviado à Pró-reitoria de Graduação para divulgação.

**4. Resultado:** O resultado será divulgado no site institucional da UENF: [www.uenf.br](http://www.uenf.br) de acordo com o cronograma.

**4.1. Recurso:** em caso de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@uenf.br na data estabelecida no cronograma.

**5. Assinatura do termo de outorga:** O termo de outorga **será assinado, somente via SEI-RJ – Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo (**[**https://portalsei.rj.gov.br/**](https://portalsei.rj.gov.br/)**), de acordo com o cronograma,** anexando os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e cópia do cartão do banco Bradesco. O candidato selecionado que **não possuir conta no banco Bradesco** deverá solicitar à Pró-Reitoria de Graduação o formulário para a abertura de conta.

**5.1**.É de responsabilidade do candidato aprovado realizar o cadastro no SEI-RJ (Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro). Para mais informações, acesse: [Cadastro Externo SEI-RJ](https://uenf.br/graduacao/cadastro-externo-sei-rj/). Após a liberação do cadastro, o candidato deve notificar a PROGRAD solicitando a disponibilização do termo de outorga no SEI-RJ.

**5.2**. O candidato convocado terá 10 dias para apresentar a documentação e assinar o termo de outorga, perdendo o direito à vaga caso não cumpra esse prazo, sendo substituído pelo candidato aprovado na lista de espera.

**6. Bolsas:** são oferecidas neste edital bolsas no âmbito do Programa de Apoio ao Ensino aos candidatos aprovados no edital de seleção.

6.1 -O valor da bolsa está descrito no **Anexo IV** e serão pagas mensalmente será definido de acordo com a carga horária que o bolsista irá se dedicar às atividades acadêmicas de acordo com o perfil da vaga no **Anexo V.**

6.2 - A bolsa terá vigência de acordo com o estabelecido no quadro de vagas do **Anexo V,** especificado no termo de outorga.

6.3 - O bolsista deverá cumprir no mínimo 70% da carga horária em atividades de ensino. As turmas serão atribuídas a cada período letivo considerando o conjunto de disciplinas e carga horária semanal para as quais o candidato se inscreveu para ministrar, conforme **Anexo V**.

6.4. As atividades de bolsa de Apoio ao Ensino referente ao presente edital deverão ser desenvolvidas presencialmente, no Campus Leonel Brizola - Campos dos Goytacazes /RJ

6.5. As bolsas serão depositadas exclusivamente em conta pessoal do candidato no Banco Bradesco.

**7. Avaliação dos bolsistas:** Ao final da bolsa, o bolsista deverá elaborar e entregar um relatório, utilizando o formulário próprio disponibilizado pela PROGRAD, contendo o detalhamento das atividades realizadas durante o período da bolsa. O relatório, em formato PDF, deve ser assinado pelo bolsista e avaliado pelo professor responsável pela disciplina ou pelo chefe do laboratório. Após a aprovação do relatório, o documento deverá ser anexado ao mesmo processo SEI do termo de outorga.

**8. Cancelamento das bolsas:** Caso o bolsista não esteja desempenhando as funções atribuídas, cabe a chefia do laboratório informar a Pró-Reitoria de Graduação que comunicará o bolsista sobre o cancelamento da bolsa.

**9. Substituição de bolsistas:** A PROGRAD convocará o candidato aprovado, conforme a ordem de classificação da lista de espera do último processo seletivo, para substituir candidatos que desistiram ou tiveram a bolsa cancelada.

**10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação, observando a legislação e normas vigentes da UENF.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Juraci Aparecido Sampaio

Pró-Reitor de Graduação

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | ATIVIDADE |
| --- | --- |
| 06 a 12/12/2024 (Até 23h59) | Inscrições Online na página da PROGRAD/UENF(site oficial UENF [www.uenf.br](http://www.uenf.br/)/graduacao) |
| 13 a 18/12/2024 | Processo de Seleção na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários |
| 18/12/2024 | Envio consolidado do resultado pelo Centro à PROGRAD |
| 19/12/2024 | Divulgação do Resultado (site oficial UENF [www.uenf.br](http://www.uenf.br/)/graduacao) |
| 19/12/2024 | Apresentação de Recursos pelos Candidatos |
| 20/12/2024 | Divulgação final do resultado |
| 06/01/2025 a 14/02/2025 | Disponibilização do Termo de Outorga para assinatura **exclusivamente pelo SEI-RJ**. Candidato aprovado deve estar cadastrado como usuário externo <https://portalsei.rj.gov.br/usuarioexterno> |
| 10/03/2025 | Início das atividades |

Observação: O candidato aprovado no processo deve fazer o cadastro como usuário externo no SEI-RJ de forma antecipada a fim de evitar transtornos.

**Anexo II**

**Tabela de Pontuação - Análise de Currículo**

| **Quadro Geral de Pontuação** |  **Máximo 10 Pontos** | **Total Obtido** |
| --- | --- | --- |
| 1. Formação Acadêmica
 | **Até 3,0 pontos** |  |
| Graduação | 0,5 cada (Até 1,0) |  |
| Especialização | 0,5 cada (até 1,0) |  |
| Mestrado em curso | Até 0,6 ponto |  |
| Mestrado concluído | Até 1,0 ponto |  |
| Doutorado em curso | Até 0,8 ponto |  |
| Doutorado Concluído | Até 1,5 ponto |  |
| Pós-doutorado | 1 ponto |  |
| 1. **Produção Acadêmica**
 | **Até 2,0 pontos** |  |
| Produção Bibliográfica (artigos, livros, cap. livros) | 0,4 cada (até 1,2) |  |
| Produção Técnica (patentes, material didático) | 0,4 cada (até 0,8) |  |
| Orientações (graduação e pós-graduação) | 0,2 cada (até 0,8) |  |
| Participação em Eventos Científicos | 0,2 cada (até 0,6) |  |
| 1. **Experiência Profissional**
 | **Até 5,0 pontos** |  |
| Experiência em Docência Ensino Fundamental |  0,5 ano (até 2,0) |  |
| Experiência em Docência Ensino Superior | 1,0 ano (até 3,0) |  |
| Experiência Técnica (área do conhecimento) | 1,0 ano (até 2,0) |  |
| Estágios Profissional na área | 0,5 ano (até 1,0) |  |
| Experiência como Auxiliar ao Ensino UENF | 0,4 ano (até 0,8) |  |
| Monitoria | 0,3 ano (até 0,6) |  |
| Participação em Projetos na área do conhecimento | 0,5 ano (até 1,0) |  |
| **Total de pontos obtido pelo candidato** |  |

**Anexo III**

**Tabela de Pontuação - Critérios da Entrevista**

| **Quadro Geral de Pontuação** |  **Máximo 10 Pontos** | **Total Obtido** |
| --- | --- | --- |
| 1. **Conhecimento na área da vaga**
 | **Até 3,0 pontos** |  |
| Compreensão dos conteúdos exigidos na vaga | 1,5 pontos |  |
| Capacidade de aplicar conhecimentos teóricos a situações práticas | 1,5 pontos |  |
| 1. **Habilidades Comunicativas**
 | **Até 2,0 pontos** |  |
| Clareza e exposição de ideias | 1,0 ponto |  |
| Capacidade de argumentação e defesa de propostas | 0,5 ponto |  |
| Aptidão para dialogar com alunos e lidar com dúvidas comuns | 0,5 ponto |  |
| 1. **Familiaridade com Planejamento de Ensino**
 | **Até 3,0 pontos** |  |
| Capacidade de elaborar ou compreender um plano de ensino. |  1,5 pontos |  |
| Habilidade em propor atividades pedagógicas ou estratégias didáticas adequadas | 1,5 pontos |  |
| 1. **Adequação do Perfil ao Programa**
 | **Até 2,0 pontos** |  |
| Disponibilidade de horários para desenvolver as atividades do programa | 0,5 ponto |  |
| Entendimento das funções e responsabilidades como bolsista do programa | 0,5 ponto |  |
| Motivação e interesse em contribuir com o ensino | 0,5 ponto |  |
| Pontualidade, formalidade e comportamento durante a entrevista | 0,5 ponto |  |
| **Total de pontos obtido pelo candidato na entrevista** |  |

**Anexo IV**

**Valores das Bolsas**

| **Carga horária (h)****Semanais** | **Valor R$** |
| --- | --- |
| **8** | **1.000,00** |
| **10** | **1.250,00** |
| **12** | **1.500,00** |
| **15**  | **1.875,00** |
| **20** | **2.500,00** |

**ANEXO V – VAGAS DISPONIBILIZADAS NO EDITAL 2024/19**

| **Modalidade** | **Pró-Reitoria** | **Vagas** | **Vigência da bolsa (meses)** | **Carga horária semanal (h)** | **Exigências** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Apoio psicopedagógico | PROAC | 4 | 12 | 20 | Psicólogo – graduação em psicologia. Experiência no atendimento à pessoa com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento |
| Apoio psicopedagógico | PROAC | 1 | 12 | 20 | Pedagogo – graduação em pedagogia. Experiência em elaboração de estratégias psicopedagógica para inclusão e permanência de estudantes de nível superior |
| Mediador | PROAC | 5 | 12 | 15 | Psicólogo ou pedagogo, com graduação em psicologia ou pedagogia. Experiência na elaboração de estratégias pedagógicas à pessoa com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento. |
| Avaliação socioeconômica | PROAC | 1 | 12 | 20 | Assistente social-graduação em serviço social. Experiência na avaliação socioeconômica de estudantes de nível superior. Atendimento e orientação de estudantes de graduação. |